

Contagem, segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

Ano 23 Edição 3295

Cadastramento Escolar será realizado de 13 a 17 de janeiro

Alunos dos ensinos infantil e fundamental devem se cadastrar para garantir vagas

Os pais e responsáveis que não fizeram o cadastro escolar do estudante em junho do ano passado terão oportunidade de fazê-lo entre os dias 13 e 17 de janeiro. O cadastro regulariza o registro do aluno e garante vaga na Rede Municipal de Ensino de Contagem.

Podem se cadastrar, alunos dos ensinos infantil e fundamental que ainda não fizeram o cadastro, bem como estudantes que estão se transferindo de outras localidades ou vindo de escolas particulares. As inscrições para o ensino fundamental poderão ser feitas em uma escola municipal próxima à residência.

Para o ensino infantil, as inscrições das crianças nascidas entre 1/07/2008 a 30/06/2013 deverão ser feitas no Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) mais próximo. Já nas escolas municipais ou anexos que oferecem a Educação Infantil, poderão ser inscritas crianças nascidas entre 1/07/2008 a 30/06/2010.

A inscrição é isenta de pagamento de taxas. A matrícula dos cadastrados em janeiro de 2014 será realizada no período de 30 a 31 de janeiro de 2014.

Ensino Fundamental

Quem pode se cadastrar:

- Crianças que terão seis anos completos até o dia 30 de



Ricardo Lima

junho de 2014 para ingressar no primeiro ano do ensino fundamental;

- Os candidatos a vagas nos demais anos ou ciclos do ensino fundamental que desejam iniciar ou retomar os estudos na Rede Municipal de Ensino.

- O pai ou responsável da criança que completar seis anos entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, também poderá inscrever seu filho e deverá assinar um termo de ciência e responsabilidade. (Ação civil pública nº 0050861.51.2012.4.01.3800)

Neste último caso, a Secretaria Municipal de Educação informa que a criança será submetida a uma avaliação psicopedagógica para comprovação

de sua capacidade intelectual. Caso seja aprovada, a criança terá sua matrícula efetivada no 1º ano do ensino fundamental. Se a avaliação psicopedagógica apontar inaptidão da criança para o ensino fundamental, esta poderá ser matriculada na pré-escola, havendo a vaga.

Documentação

Pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante deverá apresentar original ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento do candidato;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório expedido pela escola de origem, no caso de transferência para

a rede pública ou retomada de estudos;

- Os candidatos maiores de 18 anos poderão fazer a sua própria inscrição no cadastro escolar.

Ensino Infantil

Documentação

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de aluguel (caso a moradia seja alugada);
- Cartão do Programa Bolsa Família (se cadastrado);
- Comprovante de renda ou renda familiar declarada;
- Laudo médico - criança com deficiência ou deficiência/doença grave na família.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 006/2013

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em arquitetura para montagem da nova estrutura da Procuradoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1041.03.092.0006.2009 – Elemento: 3390-39-05 – Fonte: 010.000.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 8.666/93 e suas alterações e 123/06.

Não houve recurso.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação e adjudicação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	Lote	Preço Global
ÓBVIO ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA LTDA.	01	17.830,00

Valor TOTAL da licitação em R\$ 17.830,00 (dezesete mil oitocentos e trinta reais), conforme decisão proferida. Luiz Adolfo Belém - Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta ao licitante vencedor, modalidade Convite número 006/2013, homologo a licitação para a respectiva contratação. Contagem, 02 de janeiro de 2014. Irineu Inácio da Silva - Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Ivayr Nunes Soalheiro, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais em 2013:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 471/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Nectar Frutas Ltda. EPP, CNPJ: Nº.01.401.939/0001-20, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº – Pavilhão S; Box 7 – Módulos 7 e 8, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15156/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 482/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Legumes e Frutas Silva e Abelha Ltda - EPP, CNPJ: Nº.17.522.889/0001-70, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº – Pavilhão H, Box 1, 2, 3, 33 e 35, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4724-5/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21570/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 489/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento BH Embalagens Ltda – EPP, CNPJ: Nº.03.809.516/0001-70, localizado à Rodovia 040, KM 688, S/Nº – Pavilhão E – 1, Lojas 9, 10 e 11, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, produtos saneantes domissanitários, outros produtos não especificados anteriormente e o comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4759-8/99.00, 4789-0/05.00, 4789-0/99.00, 4649-4/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 22379/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 451/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Makro Atacadista S/A, CNPJ: Nº.47.427.653/0010-06, localizado à Rodovia Fernão Dias, BR 381, Nº 3.700, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadoria em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, restaurante e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4693-1/00, 4691-5/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04270/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 03/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 437/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Distribuidora Windsor Ltda – ME, CNPJ: Nº.18.567.289/0001-90, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 / S/Nº – Pavilhão D, Box 1, 2 e 17, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de leite e laticínios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de

2010 sob os código(s) nº4631-1/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18516/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 449/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Comercial Nova Aliança Embalagens e Descartáveis Ltda - EPP, CNPJ: Nº.03.546.978/0001-41, localizado à Rodovia BR 040, KM 688/ S/Nº, Pavilhão D 1/ Lojas 21, 22, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4649-4/08.00, 4637-1/07.00, 4689-3/99.00, 4789-0/05.00, 4789-0/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14339/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 03/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 442/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Comercial Agatha Ltda., CNPJ: Nº.25.485.624/0001-77, localizado à Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão B, Nº 33 a 36, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21000/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 86/13 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 38, §1º da Lei Complementar 82/2010 c/c art. 11 da Resolução 01/2010, concede ao empreendimento Centro de Odontologia Integrada Rafael Fidelis Ltda., CNPJ: 13.247.264/0001-96, localizada na Rua Buganville, nº: 1.846, Sala 02, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, Certidão de Regularidade Ambiental – Diretrizes Ambientais, com validade até 27 de fevereiro de 2021, para exercer atividade de consultório odontológico, conforme autos do processo administrativo nº 03A.04511/2011. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 473/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Laticínios Luce Ltda., CNPJ: Nº.06.957.380/0007-29, localizado à Rodovia BR 040 – KM 688, S/Nº – BOX 09 e 09 A, Pavilhão SG, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4691-5/00.00; 4729-6/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16882/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 499/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Atual Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ: Nº.10.705.801/0001-06, localizado à Rua Candéias, Nº 203, Bairro Jardim Laguna, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) , de prestação de serviços de trocas de peças para veículos e comércio varejista de peças para veículos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4520-0/07.00, 4530-7/03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08083/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 441/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Comercial Las'frutas Ltda – ME, CNPJ: Nº.01.544.049/0001-78, localizado à Rodovia BR 040, KM 688/ S/Nº – Pavilhão M, Box 06, 07, 11, 12, 13 e 14, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16936/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 455/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Cirlei Maria de Jesus, CNPJ: Nº.18.090.740/0001-21, localizado à Rua Angra dos Reis, Nº 197, Bairro Estrela Dalva, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) , de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; facção de roupas profissionais; confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; confecção de roupas íntimas; facção de roupas íntimas; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de artigos de viagem, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 47.81-4-00, 14.13-4-03, 14.12-6-02; 14.12-6-03, 14.11-8-01, 14.11-8-02, 15.21-1-00, 47.82-2-02, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09935/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 03/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 457/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Varejão Riacho Ltda – ME, CNPJ: Nº.13.481.902/0001-39, localizado à Avenida Rio Negro, Nº 25, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) , de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e arma-

zéns, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4712-1/00.01, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06794/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 03/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 487/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Embratrigo Empresa Brasileira do Trigo Ltda., CNPJ: Nº.71.178.487/0001-45, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 / S/Nº – Pavilhão C; BOX 58 a 09, Loja 10 a 18 e 28 a 36, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4639-2/01.00 e 4729-6/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 19068/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIFICADO LS Nº049/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Medição Soluções da Área Metrológica Ltda - EPP, CNPJ: 01.076.296/0001-97, localizada na Rua Paulo D'Assunção, Nº 325, Galpão, Bairro Jardim Industrial, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 18 de dezembro de 2021, para exercer atividade de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, testes e análises técnicas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida. Processo Administrativo Nº 6198/01-11. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 495/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Distribuidora de Embalagens e Hortifrutigranjeiros Alex e Souza Ltda – EPP, CNPJ: Nº.02.955.027/0001-63, localizado à Rodovia BR 040, KM 688, S/Nº – Pavilhão F, Lojas 34 e 36, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21900/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 16/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 494/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Comercial Slap Ltda., CNPJ: Nº.04.771.506/0001-55, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº – Pavilhão D1, Loja 20, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4693-1/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 22748/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 16/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 496/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Inácio Distribuidora & Comércio Indústria Ltda – EPP, CNPJ: Nº. 68.490.846/0002-71, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº, Pavilhão G1, Loja 20, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4693-1/00.00, 4713-0/02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14857/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 16/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 493/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Bocão Atacado Armário e Bijotaria Ltda – EPP, CNPJ: Nº.05.618.487/0001-94, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº, Pavilhão D / Loja 11, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, de outros produtos e armazéns-gerais, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4693-1/00.00, 4789-0/99.00 e 5211-7/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15393/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 16/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 501/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Distribuidora de Ovos Jussara Ltda – ME, CNPJ: Nº.21.122.247/0001-50, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº, BOX 3 e 4, Lojas 5, 6 e 7, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiro, comércio atacadista de aves vivas e ovos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, 4633-8/02.01, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 22156/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIFICADO LS Nº41/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa MPR Comércio de Resíduos Ltda., CNPJ: 17.096.514/0001-95, localizada na Rua Nove, Nº 147, Bairro São Sebastião, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 12 de dezembro de 2021, para exercer atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas, papel, papelão e embalagens em geral. Processo Administrativo Nº 6815/01-12. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 502/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Calábria Comércio e Importação e Exportação Ltda., CNPJ: Nº.18.632.453/0001-04, localizado à Rodovia BR 040, KM 688 – S/Nº, Pavilhão I, Box 02 e 03, Módulo 19 a 22, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/0, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 22217/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 498/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Araújo Hipermercado S/A, CNPJ: Nº.03.244.699/0018-71, localizado à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 981, Bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE

AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4711-3/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 20994/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 420/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Padaria e Mercearia Nossa Senhora da Guia Ltda – ME, CNPJ: Nº.18.810.697/0001-21, localizado à Rua Benzina, Nº 45 /Loja 02, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de pães, bolos, biscoitos e venda de produtos de mercearia, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4721-1/02.00, 1091-1/02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10353/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 24/11/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 481/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Lucélia Las Casas do Carmo, CNPJ: Nº.034.915.706-54, localizado à Rua Tiradentes, Nº 2.741, Bairro Industrial 3ª Seção, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 8630-5/04.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15477/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 504/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Juliane Duarte Rocha ME, CNPJ:Nº.17.813.438/0001-91, localizado à Rua Vinte e Sete, Nº 413 / Loja A, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4724-5/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06087/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 505/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento José Roberto de Oliveira ME, CNPJ:Nº.68.513.969/0001-08, localizado à Rodovia BR 040, KM 688, S/ Nº – Pavilhão PA, Módulo 1 e 3, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4724-5/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15007/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 484/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Pontual Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ: Nº.11.436.418/0001-62, localizado à Rua Jacuma, Nº 352, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 3313-9/99-00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10422/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 488/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Alvicultura Anaclei Ltda – ME, CNPJ: Nº.09.225.023/0001-79, localizado à Avenida Cantagalo, Nº 134 / Loja 01, Bairro Novo Riacho, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de alimentos para animais; alojamento, higiene e embelezamento de animais, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4789-0/04.00, 4623-1/09.00, 9609-2/03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10322/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 503/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Raphaella Carolina de Andrade Paixão, CNPJ:Nº.18.416.060/0001-55, localizado à Rua do Verbo Divino, Nº 240, Bairro Chácara Cotia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 1539-4/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15859/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 474/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Kathime Ltda – ME, CNPJ: Nº.65.348.286/0001-46, localizado à Rua Iguatu, Nº 145, Bairro Parque Belo Horizonte, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 3314-7/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº15274/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/12/2017.

CERTIFICADO LS Nº46/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Tecnofund Equipamentos e Serviços Ltda., CNPJ: 20.881.132/0001-87, localizada na Rua Leonis, Nº 245, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 16 de dezembro de 2021, para exercer atividade de montagem, conserto, manutenção, comércio e exportação de aparelhos elétricos para medição, acessórios e produtos ligados a fundição, laboratórios e indústria metal/mecânica, usinagem, tornearia e solda. Processo Administrativo Nº 6699/01-12. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 497/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Transportadora Capivari Ltda., CNPJ: Nº.44.597.524/0009-34, localizado à Rua Tom Jobim, Nº 600 / Galpão 02, Módulo 03, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga,

exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, operador de transporte multimodal, organização logística do transporte de carga, carga e descarga, atividades de limpeza não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4930-2-01, 4930-52-02, 8129-0-00, 5212-5-00, 5250-8-05, 5250-8-04, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13370/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 16/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 506/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento GO Guindastes Ltda – ME, CNPJ: Nº.18.706.601/0001-80, localizado à Rua Gama, Nº 90, Bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. Carga e descarga. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4399-1/04.00, 5212-5/00.00, 4930-2/01.00, 4930-2/02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16329/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIFICADO LS Nº44/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Certha Usinagem Ltda., CNPJ: 03.710.812/0001-19, localizada na Rua Camilo Flamorion, Nº 252, Bairro Jardim Industrial, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 12 de dezembro de 2019, para exercer atividade de fabricação de peças mecânicas industriais; usinagem, tornearia, fresa e solda, sem tratamento térmico superficial. Processo Administrativo Nº 6122/01-10. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 498/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Araújo Hipermercado S/A, CNPJ: Nº.03.244.699/0018-71, localizado à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 981, Bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4711-3/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 20994/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/12/2017.

CERTIFICADO LS Nº43/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Sul Minas Empreendimentos Ltda., CNPJ: 25.972.761/0001-36, localizada na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, Nº 163, Bairro Fazenda do Mandu, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 12 de dezembro de 2021, para exercer atividade de beneficiamento de mármore, granito e ardósia. Processo Administrativo Nº 6565/01-12. Com condicionantes.

CERTIFICADO LS Nº45/13

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Indústria Mecânica São Francisco Ltda., CNPJ: 08.989.586/0001-70, localizada na Rua Camilo Flamorion, Nº 370, Bairro Jardim Industrial, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 12 de dezembro de 2019, para exercer atividade de fabricação de produtos de metal em geral, através de tornos mecânicos, fabricação, instalação, manutenção e reparação em peças e acessórios para máquinas utilizadas em siderurgia, metalurgia, indústria mecânica, extração e beneficiamento. Processo Administrativo Nº 6806/01-12. Com condicionantes.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 486/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento RK Tanaka Atacadista de Hortifrutigranjeiros – ME, CNPJ: Nº.18.253.885/0001-04, localizado à Rua Magnólia, Nº 73, Bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 4633-8/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11454/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 15/12/2017.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL Nº 421/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Exata Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ: Nº. 17.591.262/0001-70, localizado à Rua Democracia, Nº 347, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de embalagens de plásticos, distribuidora atacadista de materiais de limpeza e descartáveis em geral, de enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº 22.22.6-00, 46.49-4/08, 46.49-4/99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 03932/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 24/11/2017.

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Tornar Público a Homologação do Pregão Presencial nº 123/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E REGIÃO, ABRANGENDO OS PACIENTES PRÉ HOSPITALAR, INTER-HOSPITALAR, PRONTO-ATENDIMENTO E DOMICILIAR, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. No valor de R\$ 2.981.999,76 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); a licitante CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 22.257.109/0001-41; Dotação Orçamentária 1113.1; Projeto 10.301.0026.2056 Elemento da Despesa 339039 13- CR 719; Fonte: 051001; Dotação Orçamentária 1113.1; Projeto 10.302.0027.2058 Elemento da Despesa 339039 13- CR 758/760; Fonte: 051003 / 051203; Dotação Orçamentária 1113.1; Projeto 10.305.0029.2062 Elemento da Despesa 339039 13- CR 787 / 788; Fonte: 051004/051006; O Secretário, Ricardo Rocha de Faria. Em 26/12/2013.

Famuc

PORTARIA N º 6159 de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2009, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	PSICÓLOGO	37º	ANTONIO GERALDO GONCALVES SENA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de Dezembro de 2013.

Ricardo Rocha de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA N º 6160 de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2009, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	ASSISTENTE SOCIAL	7º	CAROLINA CARIELO CARVALHO
G	ASSISTENTE SOCIAL	8º	MARLENE CAETANO DE JESUS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de Dezembro de 2013.

Ricardo Rocha de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA N º 6161 de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2009, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	FISIOTERAPEUTA	39º	MARIA CECILIA DE BETSAN RODRIGUES
G	FISIOTERAPEUTA	40º	ANA PAULA AZEREDO TEIXEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de Dezembro de 2013.

Ricardo Rocha de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA N º 6162 de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2009, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	ENFERMEIRO (20 HORAS)	29º	ALINY AMARAL SILVA

G	ENFERMEIRO (20 HORAS)	30º	ALICE MARIA PEREIRA DA SILVA
---	-----------------------	-----	------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de Dezembro de 2013.

Ricardo Rocha de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

Transcon

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 - TIPO "TÉCNICA E PREÇO" - Acha-se aberta na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON a Concorrência Pública 002/2013 – Processo Administrativo nº 032/2013. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de elaboração de estudos, pesquisas, planejamento, projetos, treinamento de pessoal, apoio a operação e ações de gerenciamento de transporte e trânsito no Município de Contagem-MG. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Entrega dos envelopes: 26 de fevereiro de 2014, até às 09:00 horas. Sessão de Abertura do Envelope 01: 26 de fevereiro de 2014, às 09:30 horas. Os interessados poderão ter acesso à íntegra do Edital através do site www.contagem.mg.gov.br. Os interessados no certame, para a correta formulação da proposta, deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar visita técnica, monitorada, que acontecerá nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2014, às 9:30 horas, na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSCON, situada nesta cidade na Av. João Cesar de Oliveira, nº 6.155 – B. Beatriz, devendo ser agendada pelo telefone (31) 3361-1066. A entrega das propostas será até o dia 26 de fevereiro de 2014, até 09:00 horas na Diretoria de Compras e Licitações da TRANSCON, Av. João Cesar de Oliveira, nº 6.155 – B. Beatriz Contagem. Contagem, 03 de janeiro de 2014 -Agostinho Fernandes da Silveira - Presidente TRANSCON .

Portaria TransCon nº 44 de 09 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Comissão Especial de Licitação responsável pela Concorrência Pública nº002/2013, processo administrativo nº 032/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para comporem a Comissão Especial Licitação, responsável pela Concorrência Pública nº002/2013, processo administrativo nº032/2013, que será realizada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Contagem-MG, os seguintes servidores:

I – KÊNIA JANAINA DE SOUSA MADUREIRA SILVEIRA;

II – EDNEI DONIZETE DA SILVA;

III – WISSILA DE FREITAS DEOTTI.

Art.2º - A Comissão Especial de Licitação será presidida pela Sra. Kênia Silveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

Contagem, 09 de dezembro de 2013.

AGOSTINHO FERNANDES DA SILVEIRA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON